



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO.

1.1. Aquisição de materiais de expediente para recomposição de estoque do Almoxarifado da Câmara Municipal de Marataízes.

1.2. Fazem parte deste Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

2 - DA JUSTIFICATIVA, DO OBJETIVO DA DISPENSA E DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS.

2.1. A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Câmara Municipal de Marataízes, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos Departamentos desta Casa, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades da Câmara, haja vista que os materiais elencados no item 4.1 deste Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

3.1. A contratação do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA está embasada na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/02.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e os quantitativos dos materiais de expediente a serem adquiridos são:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|-----------------------|
| 01 | Papel A4, 75g/m². Resma de papel formato A4, pacote com 500 folhas, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² , 100% branco, para uso diverso em impressora laser ou jato de tinta, copiadora. Embalagem com proteção adequada contra umidade. Marca de Referência: Xamex ou semelhante | Resmas | 250 resmas |
| 02 | Caneta esferográfica azul, Caixa com 50 unidades, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3 cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 mm | Caixa | 04 cx com 50 unidades |





| | | | |
|----|--|----------|----------------------------|
| | ou inferior, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada. Marca de Referência: Faber-Castell ou semelhante | | |
| 03 | Caneta esferográfica Preta , Caixa com 50 unidades, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3 cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 mm ou inferior, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada. Marca de Referência: Faber-Castell ou semelhante | Caixa | 03caixas com 50 unidades |
| 04 | Caneta esferográfica Vermelha , Caixa com 50 unidades, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3 cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 mm ou inferior, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada. Marca de Referência: Faber-Castell ou semelhante | Caixa | 01 caixa com 50 unidades |
| 05 | Caneta marca texto , Formato triangular ergonômico,Tinta superfluorescente de cor Amarela. Dimensões do item C x L x A5 x 70 x 210 milímetros , Caixa com 12unidades Marca de Referência: Faber-Castell ou semelhante | Caixa | 03 caixas com 12 unidades. |
| 06 | Pasta de ofício de plástico com elástico , Formato: 332 mm x 232 mm, produto certificado: INMETRO, Lombo: 0 mm, cor transparente. Marca de Referência: Tilibra ou semelhante | Unidade | 120 unidades |
| 07 | Pasta A-Z cartonada. Exterior estampa tigrada, no interior forração branca. Ferragem de aço. Travador de papéis em plástico preto ou colorido. Lombo estreito, Material/Composição: papel acartonado, com ferragem em metal. Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 35 X 28 X 6 | Unidade | 10 unidades |
| 08 | Caixa Arquivo fácil , fabricada em plástico polipropileno, na cor azul, medidas 35 x 25 x 13 centímetros. Material/Composição: PLÁSTICO POLIPROPILENO CORRUGADO Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 35 X 25 X 13 | Unidades | 250 unidades |
| 09 | Caixa de cliques 2/0 produzido em aço galvanizado, | Caixa | 05 caixas |





| | | | |
|----|--|---------|-------------|
| | resistente a oxidação com alta durabilidade, caixa com 725 clips Tamanho: 11 X 32 mm | | |
| 10 | Caixa de cliques 3/0 produzido em aço galvanizado, resistente a oxidação com alta durabilidade, caixa com 50 clips Tamanho: 11 X 36 mm | Caixa | 10 caixas |
| 11 | Caixa de cliques 3/0 produzido em aço galvanizado, resistente a oxidação com alta durabilidade, caixa com 367 clips. Tamanho: 13 X 40 mm | Caixa | 05 caixas |
| 12 | Caixa de Grampos 26/6 , fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação. Grampear até 30 folhas* (papel 75 g/m ²) ou mais. Grampos galvanizados, Pontas cortantes, Caixas com 5000 unidades. O número 26 refere-se ao tipo do grampo e 6 refere-se ao tamanho da perna em milímetros. | Caixa | 25 caixas |
| 13 | Grampeador em metal Formato Alicate para 30 folhas no mínimo, compatível com grampos 26/06 e 24/06, ter duas funções grampear ou prender. Cor prata e preto ou todo prata. Marca de referência: Cis ou semelhante | Unidade | 30 unidades |
| 14 | Calculadora de Mesa 12 dígitos, devendo ser a pilha AAA ou AA, teclas numéricas grandes, visor Grande e de ângulo que melhore a visão. Medidas mínimas aceitáveis do produto:(L x C x E) 120 x 150 x 25 mm. Marca de referência: Cassio ou semelhante | Unidade | 10 Unidades |
| 15 | Extrator de Grampo feito em aço e possuir formato espátula que facilita na extração do grampo. Medidas aproximadas: 150 x 10 x 15 mm (L x C X E) | Unidade | 10 unidades |
| 16 | Régua de 30 cm, em alumínio adonizado, Com escala de 0 a 30 cm e no verso escala de polegadas. | Unidade | 10 unidades |
| 17 | Pen Drive 64 GB 3.0 , cor preta ou Prateada, podendo seu corpo ser de plástico ou metálico. Vim em embalagem demonstrando o produtor e lacrado de fábrica, estipulando marca, modelo e quantidade de memória. Marca de referência: SanDisk ou semelhante | Unidade | 22 unidades |
| 18 | Tinta para Carimbo Autoentintado (carimbo automático) | Unidade | 05 unidades |





| | | | |
|----|--|---------|-----------------------------|
| | devendo ser compatível para carimbos de almofada e de Carimbos de Escritórios. Frasco com 30 ml ou superior. | | |
| 19 | Lápis de Grafite , preto ou superpreto 2 B, corpo em Madeira 100% reflorestada, Corpo Sextavado, Cor do corpo Verde ou preta. Caixa com 72 unidades | Caixa | 01 Caixa |
| 20 | Tesoura em Aço inox para uso geral, cor multicolor, material da lâmina Inox, cabo emborrachado ou de Polipropileno. Marca de referência: tramontina ou semelhante | Unidade | 30 unidades |
| 21 | Bloco de Notas Adesivas Post-it Amarelo, verde ou azul, 76 mm x 102 mm - 100 folhas ou mais. | Unidade | 50 unidades |
| 22 | Envelope de Papel A4 Branco saco, medidas 229 mm x 324 mm, envelope sem personalização ou timbres, devendo ser perfeitamente branco. | Unidade | 100 unidades |
| 23 | Carimbo Automático auto-entintado médio 18 x 47 mm. | Unidade | 02 unidades |
| 24 | Elástico látex para dinheiro nº18, cor Amarela ou verde, medidas aproximadas (L x E x D) 1,5 mm x 2 mm x 8 cm. Pacotes com 100 unidades. | Pacote | 11 pacotes com 100 unidades |
| 25 | Pasta aba com elástico, multicolor, medidas 335 mm x 20 mm x 235 mm. | Unidade | 20 unidades |
| 26 | Molha dedos em pasta 12 G, Com ação germicida, que evita contaminação e ressecamento da pele. Que não mancha, devendo ser atóxico e inodoro. | Unidade | 24 unidades |
| 27 | Fita Adesiva Transparente Larga , com alto poder de fixação em diversas superfícies, devendo o adesivo à base de resina e borracha sintética, resistente e durável. Produzida em Polipropileno Bi Orientado. Rolo de 45 mm x 100 m. | Unidade | 15 unidas |
| 28 | Fita Adesiva Transparente Fina , com alto poder de fixação em diversas superfícies, devendo o adesivo à base de resina e borracha sintética, resistente e durável. Produzida em Polipropileno Bi Orientado. Rolo de 12 mm x 50 m. | Unidade | 15 unidades |
| 29 | Organizador de Mesa Triplo , porta caneta, lembrete e clips cristal transparente. Material do produto em plástico poliestireno. 6.5D x 22.8W x 9H Centímetros | Unidade | 10 unidades |





| | | | |
|----|--|---------|----------------------------|
| 30 | Borracha Branca , com proteção plástica vermelha ou verde, medidas 45 x 25 x 15 milímetros, Caixa com 24 unidades. Marca de referência: Faber-castell ou semelhante | Caixa | 01 caixa com 24 unidades |
| 31 | Estilete Pequeno 9 mm com guia metálica, lâmina em aço especial e tratado a laser. Com trava de segurança, regulador de lâmina e deve ser recarregável. | Unidade | 20unidades |
| 32 | Cartão Memória 256 GB , com adaptador SD de 256 GB e Adaptador USB de 256 Marca de referência: SanDisk ou semelhante | Unidade | 01 unidade |
| 33 | Grampeador de Pressão Feito de aço cromado, Mecanismo ajustável, Ajuste de pressão. | Unidade | 01 Unidade |
| 34 | Caixa Grampo para Grampeador de Pressão , 106/8, ACC, Galvanizado, 12x8mm, Caixa com 5000 Grampos | Caixa | 01 Caixa com 5000 unidades |
| 35 | Caneta hidrográfica de 0,4 mm , Caneta de ponta fina e de tinta em cor preta. Caixa com 12 unidades Marca de referência: BIC ou semelhante | Caixa | 02 caixas com 12 unidades |

O valor estimado Global para essa contratação é de **R\$ 12.998,15 (doze mil novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos)**.

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

- a) conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;
- b) no preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

6.1. O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições com **uma entrega Única**.





a) No Almojarifado da Câmara Municipal e Marataízes – ES (Av: Governador Lacerda de Aguiar, 113 Centro – Marataízes - ES

b) No prazo de máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

c) No horário das 12h00min às 18h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (28) 3532-3413.

6.2. O(s) material(is) será(ão) recebido(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

6.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a CMM, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.6. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

6.7. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

6.8. A CMM reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

6.9. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.





6.10. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

6.11. Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

6.11.1 Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

6.11.2 Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do objeto da presente contratação pela CMM será exercida por profissional (is) designado (s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CMM, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

7.3. O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) o(s) material(is), cabendo-lhe:

7.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa do(s) material(is), recusando-o(s) caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;

7.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

7.3.3 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade do(s) material(is).

7.4. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.5. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





8.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

8.1.2. Entregar material(is) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

8.1.3. Entregar material(is) no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.

8.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CMM e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.1.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da EPL.

8.1.10. Comunicar à CMM, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CMM.

8.1.12. Prestar esclarecimentos à CMM sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

8.1.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.





8.1.14. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela EPL, cujas reclamações se obriga a atender.

8.1.15. Qualquer dano causado ao patrimônio da CMM na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CMM:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);

9.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

9.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.1.5. Estando o(s) material(is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

9.1.6. A CMM deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

9.1.7. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;

9.1.8. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.





10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

11.1.1. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

11.1.2. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

11.1.3. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

11.1.4. pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;





11.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

11.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

11.4. A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

11.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

11.6. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

11.8. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento dar-se-á em parcela única e dependerá do recebimento definitivo pelo Fiscal designado pela Câmara Municipal de Marataízes, formalizado por meio do respectivo Termo de Aceite, e que será lavrado após verificação da adequação, dos serviços prestados às especificações exigidas;

12.2 O pagamento será efetuado à empresa detentora do menor preço, por intermédio de Transferência bancária ou Ordem Bancária, emitida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma - a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de





Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Transferência bancária ou Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela Câmara Municipal de Marataízes;

12.3 Para execução do pagamento, a empresa detentora do menor preço deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Câmara Municipal de Marataízes, CNPJ nº 01.618.430/0001-34;

12.4 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela Câmara Municipal de Marataízes, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela empresa detentora do menor preço, todas as condições pactuadas relativas ao objeto;

12.5 A emissão da Transferência bancária ou Ordem Bancária será efetuada somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da empresa detentora do menor preço, mediante consulta on-line à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso;

12.6 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da empresa detentora do menor preço, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF= atualização financeira;

IPCA= percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N= número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP= valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos, 339030 – Material de consumo





15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à CMM.

15.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, Inc. II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

16. SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Thiago Pereira Sarmento - Pregoeiro

Marataízes /ES, 04 de abril de 2023.

Thiago Pereira Sarmento
Pregoeiro

